



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Torre Norte - 13º andar - Bairro Bela Vista - CEP 01310936 - São Paulo - SP -
www.trf3.jus.br

ATO PRES Nº 3484, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, item I, letra “b”, da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 0295032-50.2021.4.03.8000 - SEI, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, nos termos do art. 6.º da EC n.º 41/2003, observado o art. 2.º da EC n.º 47/2005, assegurado pelo art. 3.º da EC n.º 103/2019, à servidora **DURBIN ALINA MOTA SEIXAS ALVES**, RF n.º 2187, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia, Classe C, Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, com o adicional de qualificação (especialização), previsto nos arts. 14 e 15, inciso III, § 1º, da Lei nº 11.416/2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 13/10/2021, às 18:19, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8110276** e o código CRC **8828A83C**.

ATO Nº 370, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante do memorando nº 27, de 18/10/2021, da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, resolve:

Designar a servidora MICHELLE FERREIRA SALGADO BARROS, código 35196, Analista Judiciária, Área Apoio Especializado, Especialidade Análise de Sistemas, para exercer a função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, da Secretaria-Geral Judiciária, ficando dispensada da função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, do Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO

ATO Nº 371, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante do memorando nº 42, de 18/10/2021, da Coordenadoria de Manutenção e Projetos, resolve:

1 - Dispensar o servidor FRANCISCO DE ASSIS SILVA FILHO, código 4420, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, do encargo de substituto legal e eventual do titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Manutenção Predial, Nível FC-5, da Coordenadoria de Manutenção e Projetos.

2 - Designar o servidor RAFAEL AMARAL FREITAS, código 64643, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer o encargo de substituto do titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Manutenção Predial, Nível FC-5, da Coordenadoria de Manutenção e Projetos, em seus afastamentos e impedimentos legais e/ou eventuais.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO

ATO Nº 372, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante do memorando nº 6, de 19/10/2021, da Coordenadoria de Cadastramento Processual, resolve:

1 - Designar a servidora ADRIENNE ROSSI FONSECA, código 24218, Técnica Judiciária, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, da Coordenadoria de Cadastramento Processual, ficando dispensada da função comissionada de Assistente 2, Nível FC-2, da referida Coordenadoria.

2 - Designar a servidora ANACAIRA SANTOS, código 5240, Técnica Judiciária, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente 2, Nível FC-2, da Coordenadoria de Cadastramento Processual, ficando dispensada da função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, da referida Coordenadoria.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO Nº 3.462, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições conferidas pelo inciso XXV do artigo 6º do Regimento Interno, bem como a Informação SEINA nº 2332959, nos autos do Processo 012608/21-00.183, do Sistema Eletrônico de Informações, resolve:

ALTERAR o Ato nº 3219/2021 (2106860), publicado no Diário Oficial da União, de 4 de março de 2021, que concedeu aposentadoria ao Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente das Auditorias da Justiça Militar da União, MARCELO MAZZOLI SCHMIDT, matrícula 8438, a fim de que o seu fundamento legal passe a vigorar com a seguinte redação: inciso III do § 1º do artigo 10 da EC nº 103/2019 c/c inciso II do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal; artigo 2º da Lei Complementar nº 152/2015; e § 4º do artigo 26 da EC nº 103/2019.

Gen Ex LUIS CARLOS GOMES MATTOS

ATO Nº 3.463, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições conferidas pelo inciso XXV do artigo 6º do Regimento Interno, bem como a Informação SEINA nº 2330769, contida nos autos do Processo 016275/21-00.183, do Sistema Eletrônico de Informações, resolve:

CONCEDER PENSÃO CIVIL VITALÍCIA, a contar de 12 de setembro de 2021, à Sra. NALI LOBÃO FERREIRA, cônjuge do magistrado aposentado, Sr. Celio de Jesus Lobão Ferreira, falecido em 12 de setembro de 2021, nos termos do inciso I do artigo 16, inciso I do artigo 74, item 6 da alínea "c" do inciso V do parágrafo 2º do artigo 77, todos da Lei nº 8.213/1991, com redação dada pelas Leis nos 9.032/1995, 9.528/1997, 13.135/2015, 13.146/2015 e 13.846/2019; bem como do parágrafo 7º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019, cabendo-lhe a totalidade do benefício pensional.

Gen Ex LUIS CARLOS GOMES MATTOS

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

ATO PRESI Nº 857, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso das suas atribuições legais, e considerando o decidido no PAe 0028527-52.2020.4.01.8000, resolve:

PRORROGAR, por 1 (um) ano, a partir de 16/11/2021, os efeitos do Ato Presi 11725089, publicado no DOU2 de 13/11/2020, que colocou o Juiz Federal NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS à disposição do Supremo Tribunal Federal, com prejuízo da jurisdição na 2ª Relatoria da 1ª Turma Recursal do Piauí e sem prejuízo da função de Diretor do Foro da mesma Seccional, para atuar como Juiz Auxiliar no Gabinete do Ministro NUNES MARQUES.

Desembargador Federal I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES

ATO PRESI Nº 872, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e considerando o decidido no PAe 0018338-66.2021.4.01.8004, resolve:

DESIGNAR os seguintes magistrados para atuarem no Mutirão de audiências de conciliação, instrução e julgamento nos processos de JEF Adjunto da Subseção Judiciária de Feira de Santana/BA:

1 - Juiz Federal GILBERTO PIMENTEL DE MENDONÇA GOMES JUNIOR, no período de 4 a 8 de outubro de 2021, com prejuízo na Vara Única da Subseção Judiciária de Irecê/BA;

2 - Juiz Federal Substituto DIEGO DE SOUZA LIMA, no período de 18 a 22 de outubro de 2021, com prejuízo na Vara Única da Subseção Judiciária de Alagoinhas/BA,

2 - Juiz Federal AILTON SCHRAMM DE ROCHA, no período de 18 a 22 de outubro de 2021, sem prejuízo na 1ª Relator da 3ª Turma Recursal da Bahia; e

3 - Juiz Federal PABLO ENRIQUE CARNEIRO BALDIVIESO, no período de 18 a 22 de outubro de 2021, sem prejuízo na Vara Única da Subseção Judiciária de Eunápolis/BA

Desembargador Federal I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

ATO Nº 3.484, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0295032-50.2021.4.03.8000 - SEI, resolve:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 6.º da EC nº 41/2003, observado o art. 2.º da EC nº 47/2005, assegurado pelo art. 3.º da EC nº 103/2019, à servidora DURBIN ALINA MOTA SEIXAS ALVES, RF nº 2187, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia, Classe C, Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, com o adicional de qualificação (especialização), previsto nos arts. 14 e 15, inciso III, § 1º, da Lei nº 11.416/2006.

Desembargador Federal MAIRAN GONÇALVES MAIA JUNIOR

ATO PRES Nº 3.500, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 96, inciso I, alínea "b", da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 0015230-81.2021.4.03.8001, resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 20 de agosto de 2021, CAROLINE MEDEIROS ROCHA FRASSON, servidora do quadro de pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe B, Padrão 7, nos termos do art. 34 da Lei nº 8.112/90.

Desembargador Federal MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR

ATO PRES Nº 3.505, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 96, inciso I, alínea "b", da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 0016759-38.2021.4.03.8001, resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 27 de agosto de 2021, MÁRCIA RITA ZAMBRANA GUEVARA, servidora do quadro de pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 5, nos termos do art. 34 da Lei nº 8.112/90.

Desembargador Federal MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR

ATO Nº 3.508, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, item I, letra "b", da Constituição da República, em cumprimento ao Acórdão nº 15.264/2021 - TCU - 2.ª Câmara, prolatado na Sessão de Julgamento de 21 de setembro de 2021, relativo ao Processo TC 023.121/2021-1, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0008378-83.2017.4.03.8000 - SEI, resolve:

ALTERAR, em parte, o Ato nº 1.106, de 05 de dezembro de 2017, publicado em 11 de dezembro de 2017 no Diário Oficial da União, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora MARIA LUCIENE RODRIGUES DOS SANTOS, RF nº 136, anterior ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para excluir a opção prevista no art. 2.º da Lei nº 8.911/1994 e alterações posteriores.

Desembargador Federal MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR

ATO Nº 3.515, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0002024-34.2020.4.03.8001 - SEI, resolve:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 3.º da EC nº 47/2005, assegurado pelo art. 3.º da EC nº 103/2019, à servidora VANIA APARECIDA BELLOTTI FERASSOLI, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1.º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, com a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no art. 62-A da Lei nº 8.112/1990, com redação da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, incorporada nos critérios da redação original do art. 62, § 2.º da Lei nº 8.112/1990, combinado com o art. 3.º da Lei nº 8.911/1994, e nos termos do art. 3.º da Lei nº 9.624/1998; com o adicional por tempo de serviço, previsto no art. 67 da Lei nº 8.112/1990 e alterações posteriores; e com o adicional de qualificação (especialização), previsto nos arts. 14 e 15, inciso III, § 1.º, da Lei nº 11.416/2006.

Desembargador Federal MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR

ATO Nº 3.517, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, conforme os Processos SEI nº 0311241-94.2021.4.03.8000, resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 08 de outubro de 2021, o servidor LEANDRO FUNCK, RF 2670, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, do cargo em comissão, CJ-2, de Chefe de Gabinete do Desembargador Federal Nino Toldo, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Desembargador Federal MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR

ATO Nº 3.521, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, item I, letra "b", da Constituição da República, em cumprimento ao Acórdão nº 14.336/2021 - TCU - 1.ª Câmara, prolatado na Sessão de Julgamento de 14 de setembro de 2021, relativo ao Processo TC 036.453/2021-8, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0005043-82.2019.4.03.8001 - SEI, resolve:

ALTERAR, em parte, o Ato nº 2.015, de 28 de maio de 2019, publicado em 04 de junho de 2019 no Diário Oficial da União, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora AUREA CRISTINA AIELLO CARVALHO, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1.º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para excluir a vantagem pessoal nominalmente identificada, prevista no art. 62-A da Lei nº 8.112/1990, com redação da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, incorporada nos critérios da redação original do art. 62, § 2.º, da Lei nº 8.112/1990, combinado com o art. 3.º da Lei nº 8.911/1994, e nos termos do art. 3.º da Lei nº 9.624/1998.

Desembargador Federal MAIRAN GONÇALVES MAIA JUNIOR

